



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 407/2017

IVERLAN MOREIRA BARBOSA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente a **Rever todas as indicações do início do meu mandato(2017) até este mês dezembro(2017), feitas para o Distrito São João do Sobrado e toda região, neste município.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que todas as minhas indicações são de importância para população do Distrito e regiões Pinheirense, algumas já foram solucionadas e outras pendentes, e outras reiteradas. Deste já agradeço a compreensão do Senhor Prefeito, espero que resolva as pendentes.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2017.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador